

EXTRATO DA PORTARIA N. 2025.10.15314

P.A.D. nº 225.7.2025.8

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de A.C.P.F. - Policial Civil, matrícula nº 268109, em face da presença de indícios da prática de proibições tipificadas, em tese, no art. 219, incisos I e II (descumprimento dos deveres), art. 220. 2º, inciso VIII (proibição de segundo grau) e 220. 4º, inciso I (proibição de quarto grau), todos da LCE nº. 407/2010, designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor-Auxiliar Sergio Paulo de Oliveira Medeiros.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2025.

Jesset Arilson Munhoz de Lima

Corregedor-Geral

Gerson Eduardo Nogueira

Escrivão de Polícia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5089ff35

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar